



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001-COMAD/2018



RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-COMA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por meio da Comissão organizadora, conforme Decreto N.º 11.830/2018, torna público o Resultado dos **Recursos interpostos pelos candidatos** ao Processo Seletivo Simplificado nº 001-COMAD/2018.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nome do candidato: Ramiro da Silva Duarte

01) Recurso do candidato à Questão nº 2:

“sobre a questao numero 02 que dis que o ministerio do meio ambiente não se encontra entre os extintos ,pois o atual presidente ainda não se desidiu sobre se ia ou não agrupar o ministerios ministerio do meio ambiente e o da agricultura o presidente pode rever mas não e confirmatorio entao questao tem que ser anulada.” (sic)

Resposta da Comissão:

O questionamento do candidato não tem fundamento, visto que o referido Ministério foi confirmado no período de transição do Governo Federal, sendo mantido entre os Ministérios do atual Governo, portanto o Ministério do Meio Ambiente não foi extinto.

02) Recurso do candidato à Questão nº 7:

“sobre a questao numero 07 de atualidade tem que ser anulada pois pois a questao se refere autora no sexo feminino sendo que a resposta da pergunta se refere ao sexo masculino deste documento e não autora deste documento entretanto a banca deixou os participante sem entender qual seria a resposta correta pois a pergunta se refere ao sexo feminino.” (sic)

Resposta da Comissão:

Trata-se de uma interpretação de texto equivocada por parte do candidato, pois a expressão “autora” refere-se à palavra “personalidade”, que é um substantivo feminino e pode ser utilizado a pessoas de qualquer gênero.

03) Recurso do candidato à Questão nº 23:

“sobre a questao numero 23de especifica tem que ser anulada pois a resposta seria a letra c uma leve camada de material biologico sobre a lamina de vidro para exame microscopio .obs o sangue e um dos tipos de material bilogico mais comuns em analises clinicas ,e formado por duas fazes (celulas e plaquetas) e o plasma (fase liquida so sangue” (sic)

Resposta da Comissão:

Em reanálise à questão nº 23, constatou-se dubiedade em duas alternativas, em razão da sinonímia existente entre as expressões “material orgânico” e “material biológico”, o que possibilitou que as alternativas **b** e **c** sejam alternativas verdadeiras. Portanto, a Comissão resolveu ANULAR a questão 23.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nome do candidato: César Ojopi Filho

01) Recurso do candidato à Questão nº 15:

“Venho através deste solicitar análise da questão 15 da prova do Processo seletivo simplificado N 001/COMAD/2018. Ou seja não tem como a resposta correta ser somente a alternativa "a". Pois a alternativa "b" também faz parte dos tipos de EPCS.” (sic)

Resposta da Comissão:

Após análise da questão 15, a Comissão constatou que a resposta correta é a alternativa **b**. O equívoco ocorreu no ato de transcrição do gabarito, erroneamente indicado para a letra **a**. Será publicada a retificação do gabarito para o cargo de Técnico em laboratório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001-COMAD/2018



TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nome do candidato: Fábio Rabelo da Silva

01) Recurso do candidato à Questão nº 15:

“A resposta (A) esta mau formulada por se relatar um cavaletes em laboratorio não se ussa esse tipo de epc , por isso a resposta (e) esta más dentro dos padroes pelo motivo de um cavalete não fazer parte de um equipamento de proteção coletiva em um laboratório de análises clinicas.” (sic)

Resposta da Comissão:

Após análise da questão 15, a Comissão constatou que a resposta correta é a alternativa **b**. O equívoco ocorreu, no ato de transcrição do gabarito, erroneamente indicado para a letra **a**. Será publicada a retificação do gabarito para o cargo de Técnico em laboratório.

02) Recurso do candidato à Questão nº 23:

“A questão numero 23 relata o mínimo dos mínimos sobre um esfregaço por isso que estou questionando a alternativa (B) , pelo motivo da b esta mau formulada a (E) fica mas próximo da correta” (sic)

Resposta da Comissão:

Em reanálise à questão nº 23, constatou-se dubiedade em duas alternativas, em razão da sinonímia existente entre as expressões “material orgânico” e “material biológico”, o que possibilitou que as alternativas **b** e **c** sejam alternativas verdadeiras. Portanto, a Comissão resolveu ANULAR a questão 23.

Guajará-Mirim, 21 de Janeiro de 2019

Sharleston Cavalcante de Oliveira
Presidente do TSS 001-COMAD/2018
DEC. Nº 11.830/2018